



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 1.163, DE 19 DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 2.781, de 20 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento da despesa prevista para o Exercício de 2019, a importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	000006	Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais
UNIDADE	000001	Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	6002	Assistência aos Segurados da CASP
PROJ/ATIV	2.602	Assistência Ambulatorial, Médica e Hospitalar aos Segurados da CASP
FICHA	605	da CASP
ELEMENTO	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
FONTE	10000000	RECURSOS ORDINÁRIOS
VALOR	RS 300.000,00	

Art. 2º - Para cobertura da suplementação relacionada no artigo anterior serão utilizados recursos de Suplementação/Superávit Financeiro: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 19 de Dezembro de 2019.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal